

ACTA Nº 1

No dia 13 de Setembro de 2013 reuniu, na sede desta Fundação, o Júri do concurso para provimento de 1 lugar de Técnico Superior, da área das ciências da comunicação, destinado à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente do Conselho de Administração, António Pereira Torres, Administrador Delegado e Carlos Alberto Limeres Bouça, Técnico Superior desta Fundação, a fim de fixar os métodos de selecção a utilizar para o preenchimento do lugar em causa.

I. Métodos de Selecção

1. Avaliação Curricular (com a valoração de 50%, na avaliação final)

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que o recrutamento é efectuado, com base na análise do respectivo currículo profissional e será obtido através da seguinte fórmula:

$$AC = HA (20\%) + EP (60\%) + FC (20\%)$$

em que:

AC – Avaliação curricular

HA – Habilitação académica

EP – Experiência profissional

FC – Formação complementar

Habilitação Académica (HA): será a nota constante do certificado de habilitações, do nível habilitacional exigido por lei.

Experiência Profissional (EP): para análise da experiência profissional serão valorizadas as funções exercidas no âmbito das que abaixo são referidas:

- experiência genérica da área a prover: 3 valores;
- assessoria de imprensa: 3 valores;
- organização de eventos culturais/artísticos de relevância nacional: 3 valores;
- produção de material promocional: 3 valores;
- tratamento de conteúdos em plataformas on-line e redes sociais: 4 valores (*)
- domínio escrito e falado de inglês e castelhano: 4 valores (*)

(*) a experiência profissional nestas áreas será comprovada através de avaliação prática no momento da Entrevista Profissional

Formação Complementar (FC):

- Sem formação: 5 valores;
- Até 7 horas de formação: 10 valores;
- Entre 7 e 21 horas de formação: 14 valores;
- Entre 21 e 70 horas de formação : 16 valores;
- Mais de 70 horas de formação : 18valores;

- Pós-graduação/Mestrado: 20 valores;

Para efeitos do cálculo do factor formação complementar (FC) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado.

2. EPS – Entrevista Profissional (com a valoração de 50%, na avaliação final)

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Áreas a abordar na entrevista profissional, de acordo com os seguintes parâmetros:

- A** - Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- B** - Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais;
- C** - Recursos intelectuais;
- D** - Capacidade de relacionamento/iniciativa

Níveis classificativos

Elevado	5 valores
Bom	4 valores
Suficiente	3 valores
Reduzido	2 valores
Insuficiente	1 valor

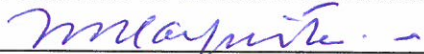
A classificação final da Entrevista Profissional de Selecção, resulta do somatório dos parâmetros avaliados

3. A Classificação Final, que levará à ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \text{Avaliação Curricular (50\%)} + \text{Entrevista Profissional (50\%)}$$


Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos referidos

O Presidente do Conselho de Administração,



José Manuel Vaz Carpinteira

O Administrador Delegado,



António Pereira Torres

O Técnico Superior,



Carlos Alberto Limeres Bouça